

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 25/70

DECRETA OBRIGAÇÃO DO LIVRO PONTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONÓRIO ROMANO ALBERTI, PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

ART.-1º- FICA OBRIGADO TODO PESSOAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DA RODAGEM (DMER), ASSINAR O LIVRO PONTO TODOS OS DIAS, DE MANHÃ E À TARDE, ACRESCENTANDO A HORA EM QUE ASSINA NA SEDE. QUANDO NO INTERIOR, DEVERÃO ASSINAR UMA CADERNETA EM PODER DO CHEFE; ESTE DEVERÁ TRANSCREVER-LO NO LIVRO PONTO GERAL.

ART.-2º- TODOS CHEFES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, COMO SEJA, DIRETOR DO DMER, MECÂNICO, CAPATAZ/DO DMER E OPERADORES, DEVERÃO ENTRAR EM CONTATO COM O PODER EXECUTIVO DIARIAMENTE OU SEMANALMENTE, PARA PRESTAR CONTAS DOS TRABALHOS EXECUTADOS, PARA SER FEITO O RELATÓRIO MENSAL.

ART.-3º- O PRESENTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1º DE JULHO DE 1970.

Onório R. Alberti

ONÓRIO ROMANO ALBERTI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRO DO NESTA SECRETARIA EM DATA SUPRA.

Eleutério Siega
ELEUTÉRIO SIEGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL